



Acompanhe via internet em <https://stip-arespcj.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
407.417.683.030.076.183

Arespcj

CC

13/01/2026 08:16

Município

São José do Rio Preto

· 17 3203-1380

CNPJ 46.588.950/0001-80

CC

DTO

Ciclo de Fiscalização*: 2

Relatório de Fiscalização

FISCALIZAÇÃO CONDIÇÕES GERAIS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PRESTADOR: **Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto**

Verificação de Não Conformidades - Condições Gerais

Americana, dezembro de 2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E PRESTADOR

1.1 MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto

Prefeito: Fabio Rogério Candido

Endereço: Av. Alberto Andaló, 3030 - Centro

Telefone: (17) 3203-1100

Instrumento legal de definição do ente regulador: Convênio de Cooperação nº 01 / 2024 - AE

1.2 PRESTADOR

Nome: SeMAE - Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de São Jose do Rio Preto

Responsável legal: Rodrigo Renato Carmona (Superintendente)

Endereço: Rua Antônio de Godoy, 2.181 - Jardim Seixas - São José do Rio Preto/SP

Telefone: (17) 3211-8102

E-mail: superintendencia@semae.riopreto.sp.gov.br | rodcarmona@semae.riopreto.sp.gov.br

2. EQUIPE TÉCNICA

2.1 ARES-PCJ

Lucas Candido dos Santos – Coordenador Econômico Contábil

Apoio - Edson Rogério Amorim - Economista

2.2 PRESTADOR

Leandro Garcia Freitas - Diretor do Departamento de Relações com os Usuários do SeMAE

3. FISCALIZAÇÃO

Em 05/11/2025 foram realizadas inspeções na área de atendimento presencial, setor comercial e contábil para verificação de Não Conformidades, conforme:

- Resolução ARES-PCJ nº 48/2014;
- Resolução ARES-PCJ nº 50/2014;
- Resolução Tarifária ARES-PCJ nº 636/2025
- Resolução ARES-PCJ nº 435/2022; e
- Resolução ARES-PCJ nº 592/2024.

O formulário detalhado da fiscalização encontra-se no ANEXO.

4. NÃO CONFORMIDADES

Nas inspeções realizadas **foram** identificadas não conformidades novas, nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 48/2014.

Subsistema	Código NC	Descricao_NC	Prazo para solução
ATENDIMENTO/COMERCIAL - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	CG-9.15	Não realizar notificação/comunicação para mudança de categoria	Em até 90 dias
ATENDIMENTO/COMERCIAL - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	TC-10.1.1	Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Residencial.	Imediato (30 dias)
ATENDIMENTO/COMERCIAL - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	TC-10.1.10	Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Pública.	Imediato (30 dias)
ATENDIMENTO/COMERCIAL - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	TC-10.1.11	Não praticar os valores da categoria residencial para os Microempreendedores Individuais MEIs.	Imediato (30 dias)
ATENDIMENTO/COMERCIAL - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	TC-10.1.2	Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Residencial	Imediato (30 dias)
ATENDIMENTO/COMERCIAL - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	TC-10.1.3	Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Residencial Social.	Imediato (30 dias)
ATENDIMENTO/COMERCIAL - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	TC-10.1.4	Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Residencial Social.	Imediato (30 dias)

ATENDIMENTO/COMERCIAL - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	TC-10.1.5	Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Comercial.	Imediato (30 dias)
ATENDIMENTO/COMERCIAL - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	TC-10.1.6	Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Comercial.	Imediato (30 dias)
ATENDIMENTO/COMERCIAL - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	TC-10.1.7	Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Industrial.	Imediato (30 dias)
ATENDIMENTO/COMERCIAL - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	TC-10.1.8	Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Industrial.	Imediato (30 dias)
ATENDIMENTO/COMERCIAL - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	TC-10.1.9	Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Pública.	Imediato (30 dias)
ATENDIMENTO/COMERCIAL - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	TS-11.11.3	Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 Mensalmente, através das mídias sociais e canais de comunicação digitais que o prestador de serviços utilize.	Imediato (30 dias)
ATENDIMENTO/COMERCIAL - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	TS-11.12	Não fornecimento mensal à ARES-PCJ das informações de acompanhamento da Tarifa Residencial Social	Imediato (30 dias)
ATENDIMENTO/COMERCIAL - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	TS-11.8	Não implementação de mecanismo para concessão dos benefícios da Tarifa Residencial Social aos usuários elegíveis e residentes em unidades multifamiliares servidas por medidor único sem individualização	Imediato (30 dias)

ANEXOS

FORMULÁRIOS DE FISCALIZAÇÃO

Fiscalizado 13.436 - Atendimento - São José do Rio Preto - SEMAE

Atendimento - São José do Rio Preto

ATENDIMENTO/COMERCIAL - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Checklist: [Fiscalização Econômico Contábil](#)

Sistema: [ATENDIMENTO/COMERCIAL - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO](#)



Endereço: R. Antônio de Godoy, 3033 - Centro, São José do Rio Preto - SP, 15015-100, Brasil.
nº 3033. . **CEP:** 15015-100 / **Cidade:** São José do Rio Preto, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-20.8136842, long=-49.3788272, accuracy=13.653

Fiscalizado	Santana #171166826
Data de início da fiscalização	05/11/2025
Data de término da fiscalização	05/11/2025
Observações Gerais	

Constatações (Fiscalização Economico Contábil)

[CG00] Fotos gerais da fiscalização Conforme

Fotos de [CG00]



Foto 1 - Atendimento Poupa Tempo

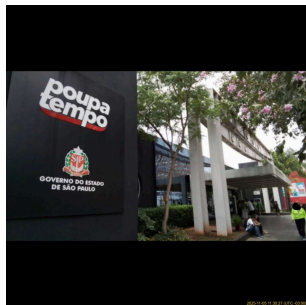


Foto 2 - Faixada Poupa tempo

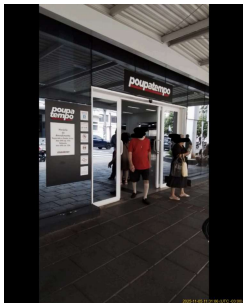


Foto 3 - Faixada Poupa tempo



Foto 4 - Atendimento Poupa Tempo

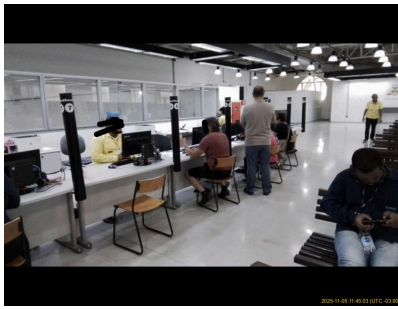


Foto 5 - Atendimento

[CG9.10] Não dispor de atendimento preferencial

Conforme

Fotos de [CG9.10]

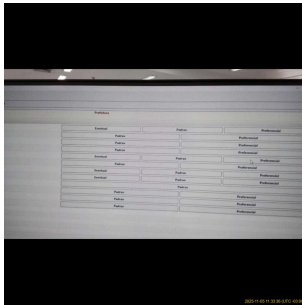


Foto 1 - Triagem do atendimento

[CG9.11] Não dispor de atendimento telefônico gratuito aos usuários, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana

Conforme

Fotos de [CG9.11]

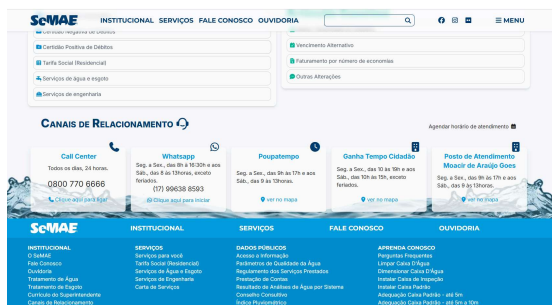


Foto 1 - Atendimento telefônico gratuito

[CG9.12] Não disponibilizar manual ou regulamento de prestação dos serviços no atendimento ao usuário

N/A

[CG9.12] Observações

Apontado na
fiscalização anterior.

[CG9.35] Não disponibilizar a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014 no atendimento ao usuário e em sítio eletrônico próprio

Conforme

Fotos de [CG9.35]



Foto 1 - Link de acesso no atendimento

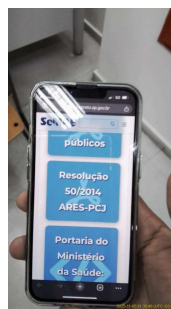


Foto 2 - Link de acesso no atendimento

[CG9.32] Não disponibilizar Código de Defesa do Consumidor dos serviços no atendimento ao usuário e em sítio eletrônico próprio

Conforme

Fotos de [CG9.32]



Foto 1 - Link de acesso no atendimento

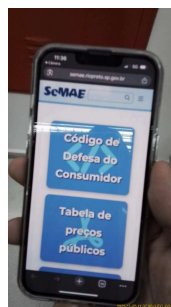


Foto 2 - Link de acesso no atendimento

[CG9.33] Não disponibilizar Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água no atendimento ao usuário e em sítio eletrônico próprio

Conforme

Fotos de [CG9.33]



Foto 1 - Link de acesso no atendimento

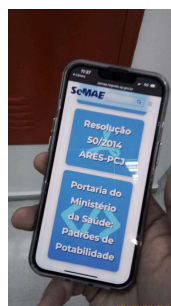


Foto 2 - Link de acesso no atendimento

[CG9.13] Não dar publicidade da tabela de preços públicos

Conforme

Fotos de [CG9.13]



Foto 1 - Link de acesso no atendimento

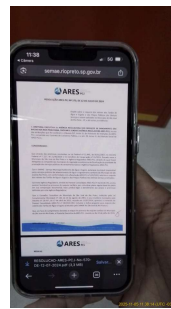


Foto 2 - Link de acesso no atendimento

[CG9.16] Não instruir o interessado na ocasião do pedido de ligação

Conforme

Fotos de [CG9.16]

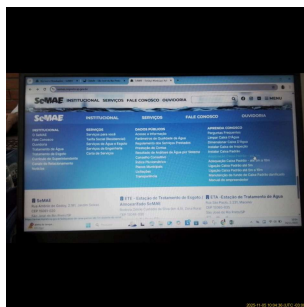


Foto 1 - Orientação no sítio eletrônico

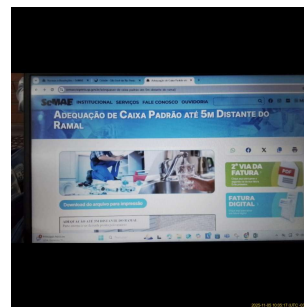


Foto 2 - Orientação no sítio eletrônico

[CADASTRO]

N/A

[CG9.2] Não realizar o cadastro mínimo das unidades usuárias

Conforme

Fotos de [CG9.2]

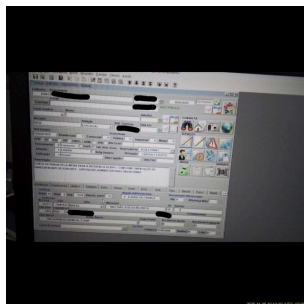


Foto 1 - Ficha cadastral

[CG9.17] Não realizar a formalização (entrega) do Contrato de Prestação ao usuário

Conforme

[CG9.4] Não fornecer número do protocolo ou ordem de serviço

N/A

[CG9.5] Não manter o registro atualizado das reclamações e solicitações do usuário

N/A

[CG9.19] Realizar leitura com período não regular (inferior a 27 dias ou superior a 33 dias)

Conforme

Fotos de [CG9.19]

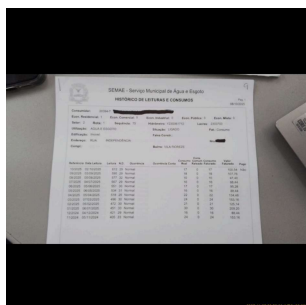


Foto 1 - Ficha de consumidor

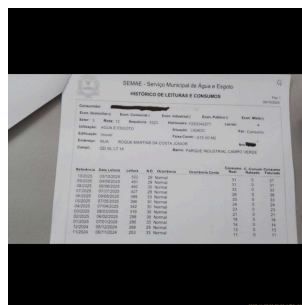


Foto 2 - Ficha de consumidor

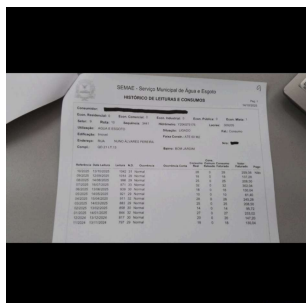


Foto 3 - Ficha de consumidor

[CG9.20] Cobrança pela 2a via ao usuário por problemas no envio ou incorreções

Conforme

[CG9.20] Observações

Não realiza cobrança pela segunda via

[CG9.21] Não oferecer 6 datas de vencimento da fatura

Conforme

[CG9.21] Observações

vencimento em qualquer data

[CG9.22] Não possuir dispositivos para identificação de duplicidade de pagamentos

Conforme

Fotos de [CG9.22]

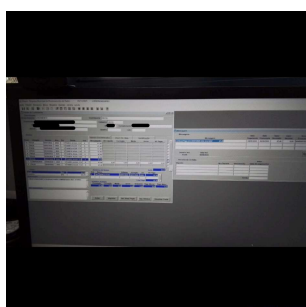


Foto 1 - Indentificação de duplicidade de pagamentos

[CG9.3] Não responder a reclamações em até 10 dias úteis

Conforme

[CG9.3] Observações

Protocolo no Ato da reclamação e pedidos de serviços.

Fotos de [CG9.3]

Foto 1 - Protocolo

[CG9.7] Não atender ao conteúdo mínimo da fatura

N/A

[CG9.7] Observações

Apontado na
fiscalização anterior.
Não possui ente
regulador na fatura.

Fotos de [CG9.7]

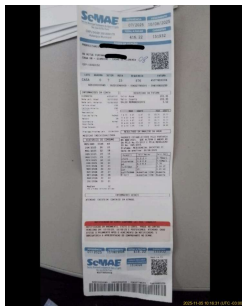


Foto 1 - Frente da fatura



Foto 2 - Verso da fatura

[CG9.6] Não fornecer ao usuário a declaração anual de débitos

Conforme

Fotos de [CG9.6]

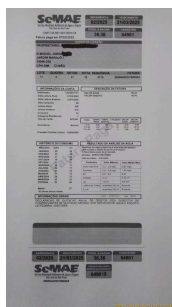


Foto 1 - declaração anual de débitos

[CG9.26] Não realizar a comunicação de corte com aviso de recebimento

Conforme

Fotos de [CG9.26]

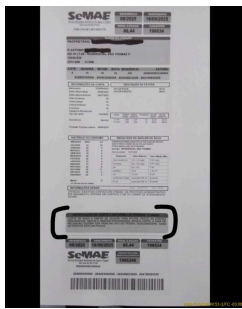


Foto 1 - comunicação de corte com aviso de recebimento

[CG9.25] Não realizar a comunicação ao usuário dos motivos do corte do fornecimento e condições para religação

Conforme

Fotos de [CG9.25]

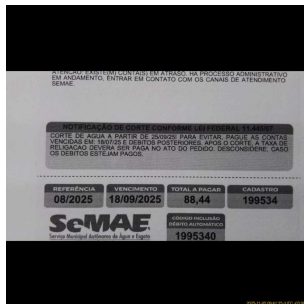


Foto 1 - Motivo de corte na fatura

[CG9.15] Não realizar notificação/comunicação para mudança de categoria

Não Conforme

[CG9.15] Observações

Não conformidade
aberta na ares

Fotos de [CG9.15]

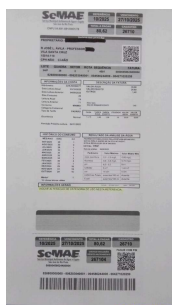


Foto 1 - Comunicação na conta

[CG9.27] Realizar cortes às sextas-feiras, sábados ou aos domingos, bem como em feriados nacionais, estaduais ou municipais, ou, ainda, no dia anterior a feriado

Conforme

Fotos de [CG9.27]

Foto 1 - Relatório de cortes

Conforme

Foto 3 - Publicidade das interrupções



Conforme

Foto 1 - Publicidade no sitio da ARES-PCJ

Conforme

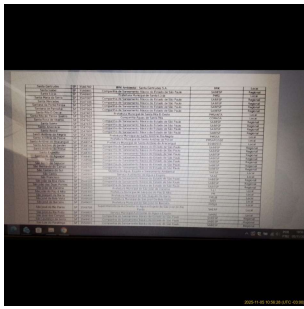


Foto 1 - Sinisa Água

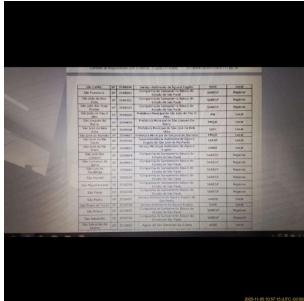


Foto 3 - Sinisa Esgoto

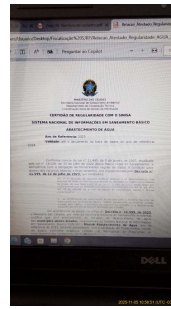


Foto 2 - Sinisa Água

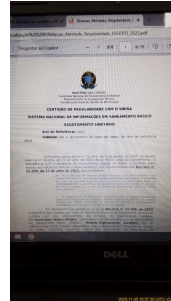


Foto 4 - Sinisa Esgoto

[FATURAMENTO]

N/A

[TC10.1.1] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Residencial.

Não Conforme

[TC10.1.1] Observações

Valor menor que o previsto na Resolução ARES-PCJ nº 636/2025

Fotos de [TC10.1.1]



Foto 1 - Fatura Residencial

[TC10.1.2] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Residencial

Não Conforme

[TC10.1.2] Observações

Valor menor que o previsto na Resolução ARES-PCJ nº 636/2025

Fotos de [TC10.1.2]



Foto 1 - Fatura Residencial

[TC10.1.3] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Residencial Social.

Não Conforme

[TC10.1.3] Observações

Valor menor que o previsto na Resolução ARES-PCJ nº 636/2025

Fotos de [TC10.1.3]



Foto 1 - Fatura Residencial Social

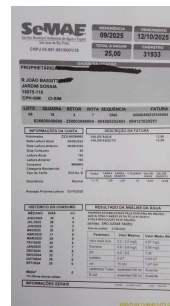


Foto 2 - Fatura Residencial Social

[TC10.1.4] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Residencial Social.

Não Conforme

[TC10.1.4] Observações

Valor menor que o previsto na Resolução ARES-PCJ nº 636/2025

Fotos de [TC10.1.4]



Foto 1 - Fatura Residencial Social



Foto 2 - Fatura Residencial Social



Foto 3 - Fatura Residencial Social

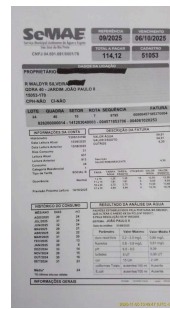


Foto 4 - Fatura Residencial Social

[TC10.1.5] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Comercial.

Não Conforme

[TC10.1.5] Observações

Valor menor que o previsto na Resolução ARES-PCJ nº 636/2025

Fotos de [TC10.1.5]



Foto 1 - Fatura Categoria Comercial

[TC10.1.6] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Comercial.

Não Conforme

[TC10.1.6] Observações

Valor menor que o previsto na Resolução ARES-PCJ nº 636/2025

Fotos de [TC10.1.6]

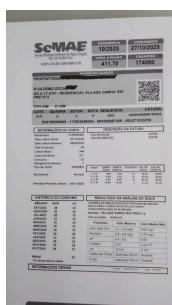


Foto 1 - fatura categoria comercial

[TC10.1.7] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Industrial.

Não Conforme

[TC10.1.7] Observações

Valor menor que o
previsto na Resolução
ARES-PCJ nº 636/2025

Fotos de [TC10.1.7]



Foto 1 - fatura categoria Industrial

[TC10.1.8] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Industrial.

Não Conforme

[TC10.1.8] Observações

Valor menor que o
previsto na Resolução
ARES-PCJ nº 636/2025

Fotos de [TC10.1.8]



Foto 1 - fatura categoria Industrial

[TC10.1.9] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Pública.

Não Conforme

[TC10.1.9] Observações

Valor menor que o
previsto na Resolução
ARES-PCJ nº 636/2025

Fotos de [TC10.1.9]



Foto 1 - Fatura categoria pública

[TC10.1.10] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Pública.

Não Conforme

[TC10.1.10] Observações

Valor menor que o previsto na Resolução ARES-PCJ nº 636/2025

Fotos de [TC10.1.10]

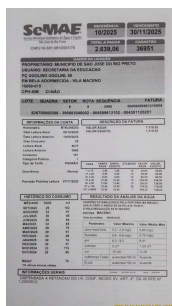


Foto 1 - Fatura categoria pública

[TC10.1.11] Não praticar os valores da categoria residencial para os Microempreendedores Individuais - MEIs.

Não Conforme

[TC10.1.11] Observações

Não realiza cobrança na categoria MEI

[TC10.2] Não atendimento aos valores previstos na tabela serviços e de preços públicos de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ.

Conforme

Fotos de [TC10.2]



Foto 1 - Cobrança de preço público



Foto 2 - Cobrança de preço público



Foto 3 - Cobrança de preço público



Foto 4 - Cobrança de preço público

[TARIFA SOCIAL]

N/A

[TS11.11.1] Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 - Mensalmente, nas faturas de serviços.

Conforme

Fotos de [TS11.11.1]



Foto 1 - Verso da fatura



Foto 2 - Verso da fatura

[TS11.11.2] Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 - Em seu sítio eletrônico, na página inicial e em local de fácil visualização, de maneira permanente.

Conforme

Fotos de [TS11.11.2]

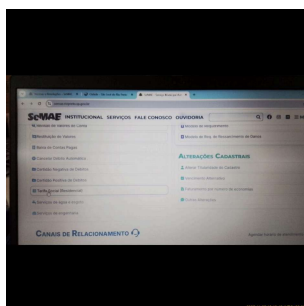


Foto 1 - Publicidade da tarifa social no sítio eletrônico

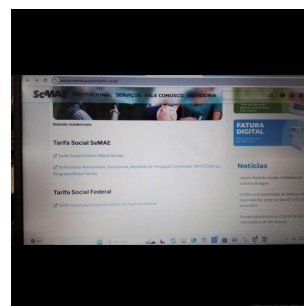


Foto 2 - Publicidade da tarifa social no sítio eletrônico

[TS11.11.3] Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 - Mensalmente, através das mídias sociais e canais de comunicação digitais que o prestador de serviços utilize.

Não Conforme

[TS11.11.3] Observações

Não encontrado

[TS11.11.4] Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 - Em sua Sede, nos Postos e Agências de Atendimento ao Consumidor, de maneira permanente. Parágrafo único. O prestador de serviços deverá prever práticas de acessibilidade e inclusão social na sua estratégia de divulgação.

Conforme

[TS11.1] Desconto percentual da categoria residencial social inferior ao previsto na Resolução ARES-PCJ nº 592/2024

Conforme

[TS11.1] Observações

De acordo.

Fotos de [TS11.1]

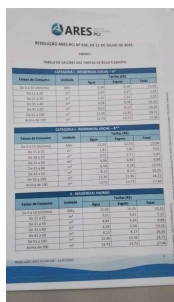
A photograph of a printed document titled 'RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 592/2024'. It contains several tables with columns for 'Data de Entrada', 'Valor', 'Data', 'Valor', and 'Data'. The tables are organized into sections, likely detailing the tariff structure and discounts for different categories of residential social service.

Foto 1 - Resolução ARES-PCJ

[TS11.2] Adição de critérios de enquadramento que restringem o alcance das regras definidas pela Resolução ARES-PCJ nº 592/2024.

Conforme

Fotos de [TS11.2]

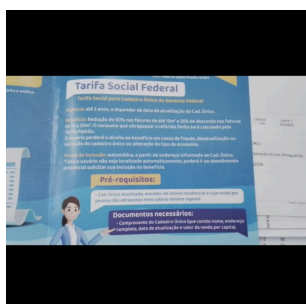


Foto 1 - Critérios da categoria Residencial Social

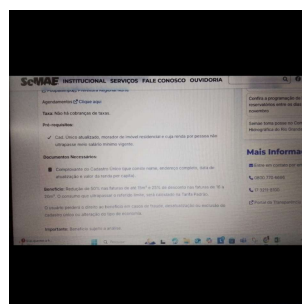


Foto 2 - Critérios da categoria Residencial Social

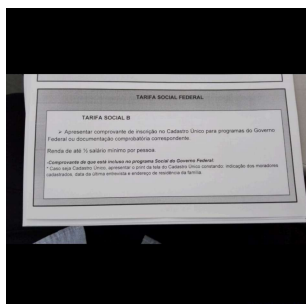


Foto 3 - Critérios da categoria Residencial Social

[TS11.3] Exigência de documentos que excedam o necessário para o enquadramento da unidade usuária ao benefício

Conforme

Fotos de [TS11.3]

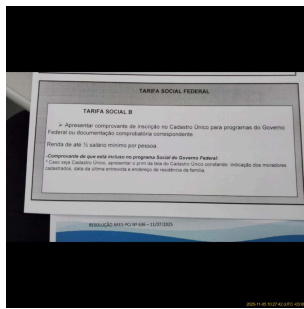


Foto 1 - Critérios da categoria Residencial Social

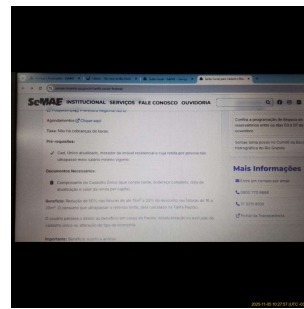


Foto 2 - Critérios da categoria Residencial Social

[TS11.4] Não elaborar Procedimento Operacional Padrão (POP) para integração de base de dados e cadastramento automático

Conforme

Fotos de [TS11.4]

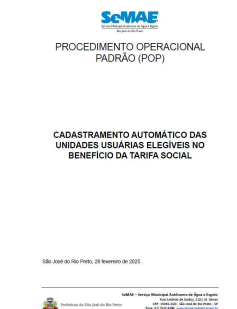


Foto 1 - POP de Cadastramento

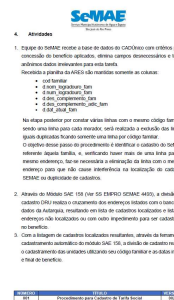


Foto 2 - POP de Cadastramento

[TS11.5] Não realizar o procedimento de integração de base de dados e cadastramento automático, inclusive quanto à frequência

Conforme

[TS11.5] Observações

Conforme POP.

[TS11.6] Não efetivação imediata da inclusão da Unidade Usuária na Categoria Residencial Social, após identificação por cadastro automático

Conforme

[TS11.6] Observações

Conforme POP.

[TS11.7] Não efetivação da inclusão da Unidade Usuária na Categoria Residencial Social em até 10 (dez) dias após a data de solicitação de cadastro, comprovados os critérios mínimos, por solicitação direta do usuário

Conforme

Fotos de [TS11.7]

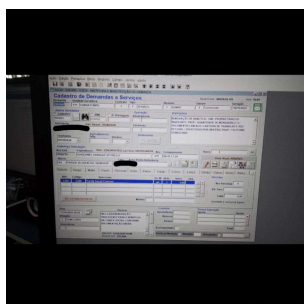


Foto 1 - Tarifa Social Deferida

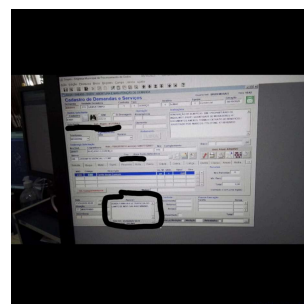


Foto 2 - Tarifa Social Deferida

[TS11.8] Não implementação de mecanismo para concessão dos benefícios da Tarifa Residencial Social aos usuários elegíveis e residentes em unidades multifamiliares servidas por medidor único sem individualização

Não Conforme

[TS11.8] Observações	Não foi apresentado procedimento.
[TS11.9] Exclusão do beneficiário por itens não previstos pela Resolução ARESPCJ nº 592/2024.	Conforme
[TS11.9] Observações	Conforme prestador não houve exclusão de beneficiários.
[TS11.10] Ausência de instrução de processo administrativo e observância de conformidade para exclusão de beneficiário	N/A
[TS11.10] Observações	Conforme prestador não houve exclusão de beneficiários.
[SISTEMA SONAR]	N/A
[REG12.1] Não disponibilização de informações técnicas e econômico-contábeis, mensalmente, através do sistema de gestão regulatória.	Conforme

Fotos de [REG12.1]

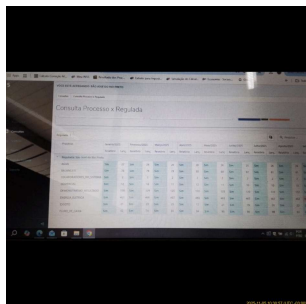


Foto 1 - Sistema Sonar

[TS11.12] Não fornecimento mensal à ARESPCJ das informações de acompanhamento da Tarifa Residencial Social	Não Conforme
--	--------------

Fotos de [TS11.12]

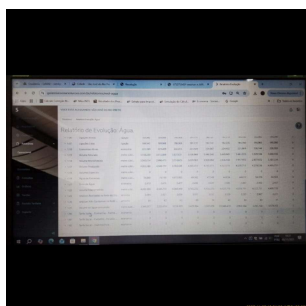


Foto 1 - Tarifa Social no Sistema Sonar

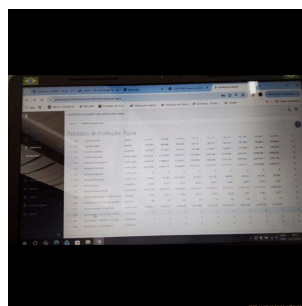


Foto 2 - Tarifa Social no Sistema Sonar

[CG9.36] Não disponibilizar à ARES-PCJ relatório contendo informações sobre o número de reclamações, agrupadas mensalmente por motivo	Conforme
---	----------

Fotos de [CG9.36]

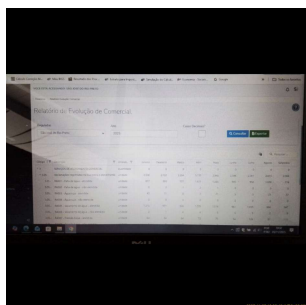


Foto 1 - Informações comerciais no Sistema Sonar

[OUTROS]

N/A

[CG9.31] Realizar cobrança pela substituição de hidrômetro por desgaste natural

Conforme

[CG9.31] Observações

Não realiza troca de hidrometro com custa ao consumidor

[CG9.30] Comunica ao usuário da troca do hidrômetro

N/A

[CG9.30] Observações

Apontado na fiscalização anterior.

[CG9.18] Realizar aferição de hidrômetros

Conforme

Fotos de [CG9.18]

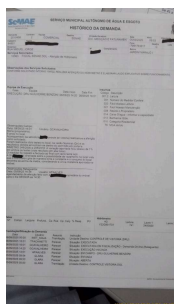


Foto 1 - Relatório de Aferição de hidrômetros



Foto 2 - Relatório de Aferição de hidrômetros

[CG9.14] Obedecer aos prazos para execução dos serviços

N/A

[CG9.14] Observações

Ja apontado na fiscalização anterior.

[CG9.29] Obedece os prazos para religação em caso de corte

Conforme

Fotos de [CG9.29]

Demais -> Religião		Cabeçalho -> Intervalo		Religião		Data Início		Data Fim	
1917967	REESTABELECIMENTO - Visiões Técnica SCS	201610		RELA VISTA - MIRASSOLÂNDIA		01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016
1917968	REESTABELECIMENTO - Visiões Técnica SCS	201610		ULA REEDUTORA		01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016
1917969	REESTABELECIMENTO - Visiões Técnica SCS	201610		COFUNDADO GODOF DAM		01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016
1917970	REESTABELECIMENTO - Visiões Técnica SCS	201610		ELCORADO (P PARTE)		01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016
1917980	REESTABELECIMENTO - Visiões Técnica SCS	201610		PARQUE VIOLETA		01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016
2000149	REESTABELECIMENTO - Visiões Técnica SCS	201610		PARQUE RIO DAS PEDRAS		01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016
2000151	REESTABELECIMENTO - Visiões Técnica SCS	201610		RESERVAÇÃO JOSE BERNARDES COTRIN		01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016
2000152	REESTABELECIMENTO - Visiões Técnica SCS	201610		PARQUE RESERVAÇÃO INDEPENDENTE		01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016
2000153	REESTABELECIMENTO - Visiões Técnica SCS	201610		PARQUE RESERVAÇÃO VITÓRIANO		01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016
2000154	REESTABELECIMENTO - Visiões Técnica SCS	201610		ULA REEDUTORA		01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016
2000155	REESTABELECIMENTO - Visiões Técnica SCS	201610		JARDIM RESERVAÇÃO VITÓRIANO		01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016
2000156	REESTABELECIMENTO - Visiões Técnica SCS	201610		JARDIM BUA VISTA		01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016
2000157	REESTABELECIMENTO - Visiões Técnica SCS	201610		JARDIM REEDUTORA		01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016
2000158	REESTABELECIMENTO - Visiões Técnica SCS	201610		ELCORADO (P PARTE)		01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016
2000159	REESTABELECIMENTO - Visiões Técnica SCS	201610		PARQUE RESERVAÇÃO NATURAL		01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016
2000160	REESTABELECIMENTO - Visiões Técnica SCS	201610		JARDIM BODQUE DA SAÚDE		01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016
2000161	REESTABELECIMENTO - Visiões Técnica SCS	201610		RESERVAÇÃO TAMARA		01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016
2000162	REESTABELECIMENTO - Visiões Técnica SCS	201610		CENTRO		01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016
2000163	REESTABELECIMENTO - Visiões Técnica SCS	201610		JARDIM REEDUTORA		01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016
2000164	REESTABELECIMENTO - Visiões Técnica SCS	201610		JARDIM JARDIM PAULISTA		01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016
2000165	REESTABELECIMENTO - Visiões Técnica SCS	201610		PARQUE NOVA ESPERANÇA		01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016
2000166	REESTABELECIMENTO - Visiões Técnica SCS	201610		JARDIM MARIA LUIZA		01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016
2000167	REESTABELECIMENTO - Visiões Técnica SCS	201610		JARDIM CONDOMÍNIO		01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016
2000168	REESTABELECIMENTO - Visiões Técnica SCS	201610		PARQUE NOVA ESPERANÇA		01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016
2000169	REESTABELECIMENTO - Visiões Técnica SCS	201610		RESERVAÇÃO SANTA ANA		01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016
2000170	REESTABELECIMENTO - Visiões Técnica SCS	201610		PARQUE NOVA ESPERANÇA		01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016
2000171	REESTABELECIMENTO - Visiões Técnica SCS	201610		RESERVAÇÃO SÃO THOMAS		01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016
2000172	REESTABELECIMENTO - Visiões Técnica SCS	201610		RESERVAÇÃO COLOMADO		01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016
2000173	REESTABELECIMENTO - Visiões Técnica SCS	201610		JARDIM TAMARA		01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016
2000174	REESTABELECIMENTO - Visiões Técnica SCS	201610		ELCORADO (P PARTE)		01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016
2000175	REESTABELECIMENTO - Visiões Técnica SCS	201610		RESERVAÇÃO SANTA ANTONIO - MIRASSOL		01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016
2000176	REESTABELECIMENTO - Visiões Técnica SCS	201610		JARDIM CAMPO BELLO		01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016
2000177	REESTABELECIMENTO - Visiões Técnica SCS	201610		ELCORADO (P PARTE)		01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016
2000178	REESTABELECIMENTO - Visiões Técnica SCS	201610		CENTRO		01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016
2000179	REESTABELECIMENTO - Visiões Técnica SCS	201610		ULA BUA ESPERANÇA		01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016	01/08/2016

Foto 1 - Relatório de religiões

Lucas Candido dos Santos

Coordenador de Contabilidade Regulatória

(editado 3 vezes - última modificação: 04/02/2026 13:13:21)

É base de:

Auto de Notificação 029/2026 - FISCALIZAÇÃO CONDIÇÕES GERAIS

Este item foi mencionado em:

Ofício 148/2026 - Encaminhamento de Ofício

Proc. Administrativo 047/2026 - FISCALIZAÇÃO CONDIÇÕES GERAIS

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

13/01/2026 09:14:46 Lucas Candido dos Santos realizou uma edição no item mencionado [Novo Item](#) [Fiscalizado 13.436..](#)

13/01/2026 09:27:13 Lucas Candido dos Santos realizou uma edição no item mencionado [Novo Item](#) [Fiscalizado 13.436..](#)

16/01/2026 13:59:51 Lucas Candido dos Santos realizou uma edição no item mencionado [Novo Item](#) [Fiscalizado 13.436..](#)

16/01/2026 14:03:58 Lucas Candido dos Santos realizou uma edição no item mencionado [Novo Item](#) [Fiscalizado 13.436..](#)

16/01/2026 14:27:12 Lucas Candido dos Santos realizou uma edição no item mencionado [Novo Item](#) [Fiscalizado 13.436..](#)

16/01/2026 14:28:46 Lucas Candido dos Santos realizou uma edição no item mencionado [Novo Item](#) [Fiscalizado 13.436..](#)

16/01/2026 14:31:21

Lucas Candido dos Santos CC emitiu o [Auto de Notificação 029/2026](#) a partir deste documento.

16/01/2026 14:40:40

Lucas Candido dos Santos CC realizou uma edição no item mencionado [Novo Item Fiscalizado 13.436..](#)

16/01/2026 14:45:51

Lucas Candido dos Santos CC realizou uma edição no item mencionado [Novo Item Fiscalizado 13.436..](#)

19/01/2026 08:21:22

Lucas Candido dos Santos CC assinou digitalmente **Relatório de Fiscalização 025/2026** com o certificado **LUCAS CANDIDO DOS SANTOS CPF 339.XXX.XXX-78** conforme [MP nº 2.200/2001](#).

Tramitação 1- 025/2026

19/01/2026 08:22

(Encaminhado)

Lucas S. CC

DTO - Diretoria ...

A/C Vanessa P.

CC

Vanessa Naccarato Piffer - DTO

Bom dia!

Segue relatório de fiscalização para encaminhamento ao prestador.

At

—
Lucas Candido dos Santos
Coordenador de Contabilidade Regulatória

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

19/01/2026 08:22:39

E-mail para vanessa@arespcj.com.br E-mail entregue, lido, clicado (6)

04/02/2026 09:09:04

Vanessa Naccarato Piffer DTO realizou uma edição no item mencionado [Novo Item Fiscalizado 13.436..](#)